PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 663

de 13 de Novembro de 1979.

" Dispõe sobre majoração dos Impostos Predial e Territorial - Urbano ".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, decreta e ele sanciona e - promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º : Fica o Poder Executivo autorizado a majorar em - 20 % (Vinte por cento), os impostos predial e territorial - Urbano, no exercício de 1980.

ARTIGO 2º : A porcentagem a ser majorada será aplicada sôbre o valor dos impostos lançados no exercício de 1979.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 13 de Novembro de 1979.

= JAMIL CALIL =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE.